Caderno Administrativo em 19/05/2021

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO n° 19.00.1400.0007631/2020-60

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DIÁRIO ELETRÔNICO

Nesta data, dou publicidade à íntegra da Portaria CNMP-PRESI nº 80, de 19 de maio de 2021, subscrita pelo Presidente deste Conselho Nacional do Ministério Público, Antônio Augusto Brandão de Aras.

Brasília, 19 de maio de 2021.

**PORTARIA CNMP-PRESI N° 80, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 5º, III, do Regimento Interno da Auditoria Interna do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.1400.0007631/2020-60, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o respectivo Cronograma de Execução referentes ao exercício de 2021, aprovados por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 03 de dezembro de 2020, para vigorarem de acordo com as modificações estabelecidas nos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de maio de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**ANEXO I DA PORTARIA CNMP-PRESI N° 80, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

**I – RELATÓRIOS**

**I.1 Relatório de Gestão**

**Origem da demanda:** Determinação contida na Decisão Normativa do TCU n.º 187/2020, que dispõe acerca das prestações de contas anuais da Administração Pública Federal, especificando a forma, os elementos de conteúdo e as unidades que devem apresentar o relatório de gestão referente ao exercício de 2020.

**Objetivo geral da ação**: Produzir informações para compor o Relatório de Gestão do CNMP.

**Escopo preliminar do trabalho**: Produção de Relatório acerca da atuação da Auditoria Interna referente ao exercício de 2020, além de informações sobre o cumprimento de leis e regulamentos, gestão de riscos e controles internos, compilação das informações acerca do acompanhamento de recomendações e determinações do TCU, produção de relatórios, de declaração do Contador e de análises contábeis. A Auditoria Interna também atuará na etapa de revisão do Relatório de Gestão do CNMP, fazendo parte do grupo de trabalho a ser instituído para a confecção do documento.

**Período estimado**: 07/01/2021 a 31/01/2021.

**I.2. Relatório de Gestão Fiscal**

**Origem da Demanda:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Objetivo geral da ação:** Promover a transparência da gestão pública em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/00 ao final de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal é assinado pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão, devendo ser publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

**Escopo preliminar do trabalho:** Art. 55 da LC 101/2000.

**Período estimado:** 07/01/2021 a 31/01/2021.

**I.3 – Relatório de Auditoria de Contas e Certificado**

**Origem da demanda:** Determinação contida na Instrução Normativa TCU n.º 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União.

**Objetivo geral da ação**: Produzir Relatório de Auditoria e emitir Certificado de Auditoria acerca da confiabilidade das demonstrações contábeis do CNMP relativas a 2020.

**Escopo preliminar do trabalho**: Verificar a confiabilidade das demonstrações contábeis do CNMP relativas ao exercício de 2020 e analisar a conformidade dos atos de gestão subjacentes, conforme instituído na IN TCU nº 84/2020, art. 14.

**Período estimado**: 07/01/2021 a 31/05/2021.

**II – AÇÕES DE AUDITORIA**

Para definição das ações de auditoria a serem realizadas no ano de 2021, foi aplicada a metodologia do **Índice de Significância do Objeto – ISO**, que leva em consideração aspectos de relevância, criticidade e risco.

**II.1 – Gestão Patrimonial**

**Origem da demanda**: Pontuação obtida no ISO: 6,264 (4° lugar).

**Objetivo geral da ação**: Examinar a adequação dos registros internos, os controles internos estabelecidos e o cumprimento dos normativos internos e da legislação pertinente na gestão do patrimônio do CNMP. Ademais, será feito o monitoramento das recomendações dos relatórios de auditoria anteriores, se houver.

**Escopo preliminar do trabalho**: Avaliar os controles estabelecidos pela unidade responsável e inspecionar fisicamente o patrimônio mobiliário selecionado.

**Período estimado**: 24/05/2021 a 16/07/2021.

**II.2 – Gestão de Riscos**

**Origem da demanda:** Pontuação obtida no ISO: 6,350 (3° lugar).

**Objetivo geral da ação:** Avaliar a maturidade da gestão de riscos no CNMP e identificar os aspectos que necessitam ser aperfeiçoados, mediante avaliação dos princípios, da estrutura e demais elementos do processo de gerenciamento de riscos.

**Escopo preliminar do trabalho:** Avaliar os princípios, a estrutura e o processo de gestão de riscos no CNMP.

**Período estimado:** 26/07/2021 a 10/09/2021.

**II.3 – Contas**

**Origem da demanda:** Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

**Objetivo geral da ação:** Emitir Relatório e Certificado de Auditoria a respeito das contas de 2021 do CNMP por meio de auditoria financeira integrada com conformidade.

**Escopo preliminar do trabalho** – Emitir opinião sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis, analisando se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e se estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro; e verificar a conformidade dos atos de gestão, analisando se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos;

**Período estimado:** 20/09/2021 a 17/12/2021, adentrando no PAINT 2022.

**III – AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO**

**III.1 Acompanhamento Orçamento**

**Origem da demanda:** Necessidade de promover o controle, de maneira mais próxima e tempestiva, da execução dos atos e fatos vinculados à execução do orçamento por meio de sistema informatizado utilizado para registro de dados.

**Objetivo geral da ação:** Mitigar possíveis falhas de controle e executar com tempestividade ações que possam sanar as inconsistências e aperfeiçoar os processos e fluxos de trabalho das unidades envolvidas.

**Escopo preliminar do trabalho:** Mapeamento dos pontos críticos de controle e aplicação de testes relacionados aos processos e fluxos de execução das despesas no âmbito do CNMP.

**Período estimado:** 1º/08/2021 a 30/08/2021.

**III.2 Acompanhamento BI – Diárias e Passagens**

**Origem da Demanda**: Necessidade de promover o controle, de maneira mais próxima e tempestiva, da execução dos atos e fatos relacionados à concessão de diárias e passagens, por meio de ferramenta informatizada de tratamento de dados (*Business Intelligence - BI*).

**Objetivo geral da ação**: Mitigar possíveis falhas de controle e executar com tempestividade ações que possam sanar as inconsistências e atualizar os processos e fluxos de trabalho das unidades envolvidas.

**Escopo preliminar do trabalho**: Mapeamento dos pontos críticos de controle e aplicação de testes relacionados aos processos e fluxos da execução da despesa com diárias e passagens no âmbito do CNMP.

**Período estimado**: 14/06/2021 a 1º/07/2021 (fase 1) e 06/12/2021 a 17/12/2021 (fase 2) .

**III.3 Acompanhamento BI – Folha de Pagamento**

**Origem da demanda:** Necessidade de promover o controle, de maneira mais próxima e tempestiva, da execução dos atos e fatos vinculados às despesas de pessoal, por meio de ferramenta informatizada de tratamento de dados (*Business Intelligence - BI*).

**Objetivo geral da ação:** Mitigar possíveis falhas de controle e executar com tempestividade ações que possam sanar as inconsistências e aperfeiçoar os processos e fluxos de trabalho das unidades envolvidas.

**Escopo preliminar do trabalho:** Mapeamento dos pontos críticos de controle e aplicação de testes relacionados aos processos e fluxos de execução das despesas de pessoal no âmbito do CNMP.

**Período estimado:** 31/05/2021 a 11/06/2021 (fase 1) e 11/10/2021 a 29/10/2021 (fase 2).

**III.4 Ações de Monitoramento**

**Origem da demanda**: Necessidade de promover o acompanhamento das recomendações exaradas pela Auditoria Interna durante a execução de seus trabalhos e Portaria CNMP-PRESI nº 86/2017, que institui o Plano de Providências no âmbito do CNMP.

**Objetivo do monitoramento**: Verificar a efetiva implementação das recomendações de auditoria advindas de relatórios e notas de auditoria.

**Escopo preliminar do trabalho**: Análise das recomendações de auditoria com prazo de implementação vencido e vincendo em cada período de monitoramento.

**Período estimado**: 10/05/2021 a 28/05/2021 (1º Monitoramento) e 08/11/2021 a 03/12/2021 (2º Monitoramento).

## IV – AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE FORTALECIMENTO DA AUDIN

### IV.1 –PAINT 2022 + Plano de Auditoria de Longo Prazo

**Origem da demanda:** Necessidade de efetuar ações de planejamento de curto (PAINT) e longo prazo (PALP). A necessidade de confecção do Plano de Auditoria de Longo Prazo advém do Plano Diretor da AUDIN 2019/2021 (Portaria CNMP-SG nº 338/2020) e da adequação aos objetivos do KPA 5 do IA-CM.

**Objetivo geral da ação:** Efetuar o planejamento das ações a serem desenvolvidas pela Auditoria Interna no ano de 2022, e confeccionar um plano de auditoria de longo prazo, a fim de assegurar o contínuo aperfeiçoamento do processo de planejamento da Auditoria Interna. Esse planejamento possibilitará à AUDIN definir, com antecedência, o modo de atuação, os recursos necessários, os equipamentos e direcionará as necessidades de treinamento futuras.

**Escopo preliminar:** Análise de modelos de planejamento adotados por unidades de Auditoria Interna do setor público, realização de melhorias na metodologia (ISO – Índice de Significância do Objeto), definição de áreas temáticas a serem analisadas pela AUDIN e fomento ao planejamento sistêmico, adequando as necessidades à capacidade operacional da AUDIN.

**Período estimado:** 11/10/2021 a 26/11/2021.

### IV.2 – Autoavaliação IA-CM

**Origem da demanda**: Necessidade de aperfeiçoamento constante dos processos relacionados à atividade de auditoria interna, tomando como base o modelo de capacidade preconizado pelo IIA (*The Institute of Internal Auditors*) em parceria com o Banco Mundial: IA-CM (*Internal Audit – Capability Model*).

**Objetivo geral da ação**: Verificar a aderência da função de auditoria interna do CNMP aos preceitos do IIA, órgão internacional que regulamenta as práticas relacionadas à atividade de auditoria interna.

Este modelo consiste em uma estrutura publicada pelo IIA para identificar as necessidades fundamentais de uma auditoria interna efetiva no Setor Público, servindo como modelo de autoavaliação e melhoria contínua, composto de 5 níveis de processos-chave, conhecidos como KPA (*Key Processes Areas*).

**Escopo preliminar do trabalho:** Verificar a aderência e correspondência das atividades da AUDIN à luz dos KPAs de nível 2 (Infraestrutura). Serão verificados, também, o cumprimento dos objetivos e indicadores assinalados no Plano Diretor da Auditoria Interna.

**Período estimado:** 22/11/2021 a 17/12/2021.

### IV.3 – Revisão dos normativos da AUDIN

**Origem da demanda**: Necessidade de atualização, tendo em vista novas rotinas adotadas.

**Objetivo geral da ação**: Produção de novos textos nas normas regulamentadoras no âmbito da AUDIN.

**Escopo preliminar do trabalho:** Análise dos modelos adotados pelas unidades de Auditoria Interna do setor público, produção de minuta de normativo para submissão à aprovação da Presidência do CNMP.

**Período estimado:** 25/01/2021 a 12/02/2021.

### IV.4 – Plano Diretor da Auditoria Interna

**Origem da demanda**: Necessidade de planejamento das ações estratégicas da AUDIN para um período de 2 anos (2022/2023).

**Objetivo geral da ação**: Produção, com o auxílio da área técnica competente, do segundo Plano Diretor da Auditoria Interna para o período de 2 anos (2022/2023).

**Escopo preliminar do trabalho:** Análise do desempenho relativo ao PDA 2019/2020/2021 e confecção de novo plano para 2022/2023. Pode haver redução do escopo da ação, caso o direcionamento da Administração do CNMP seja no sentido de readequar a vigência do PDA.

**Período estimado:** 13/09/2021 a 08/10/2021.

**IV.5 – Implementação do Sistema de Auditoria**

**Origem da demanda**: Plano Diretor da Auditoria Interna do Conselho Nacional do Ministério Público para o 2019/2020/2021 (Portaria CNMP-SG nº 282/2018 e Portaria CNMP-SG nº 338/2020, que alterou/aprovou a extensão até 2021).

**Objetivo geral da ação**: Implementar soluções tecnológicas nos processos de auditoria para aperfeiçoamento, dinâmica e padronização das atividades.

**Escopo preliminar do trabalho:** Implementação do Sistema de Auditoria utilizado pelo Banco Central e por diversas unidades de auditoria do setor público federal na base de dados do CNMP, realização de testes e treinamentos no sistema, e solicitação à área técnica de alterações necessárias aos fluxos de trabalho da AUDIN.

**Período estimado:** 07/01/2021 a 17/12/2021.

**V - DEMAIS ATRIBUIÇÕES DA AUDIN**

**V.1 - Demandas do Tribunal de Contas da União**

**Origem da demanda:** Norma de Execução CNMP-AUDIN Nº 1/2017, aprovada pela Portaria CNMP-PRESI Nº 85, de 4 de setembro de 2017.

**Objetivo geral da ação:** Atendimento e interlocução das demandas originárias da Presidência e Secretarias de Controle Externo do TCU (acórdãos, avisos, ofícios, relatórios e outros documentos proferidos e demandados pelo TCU).

**Escopo preliminar:** Análise da demanda e distribuição às unidades administrativas do CNMP, acompanhamento dos prazos de atendimento das demandas, verificação da adequabilidade do atendimento pela administração do CNMP das recomendações e determinações, e encaminhamento das demandas solicitadas às diversas unidades do TCU.

**V.2- Consultas e Demandas da Administração**

**Origem da demanda:** Ação voltada para atender demandas internas específicas da Administração do CNMP, no exercício da atribuição de assessoramento e consultoria para a administração e para a alta administração do CNMP.

**Objetivo geral da ação:** Dar cumprimento ao art. 5º, inciso X do Regimento Interno da Auditoria Interna, que trata da prestação de orientação às unidades administrativas nos assuntos inerentes à sua área de atuação.

**Escopo preliminar:** A depender do assunto submetido à apreciação.

**V.3- Análise de Atos de Pessoal**

**Origem da demanda:** Ação voltada para exame dos atos de admissão e desligamento de pessoal, com vistas a dar cumprimento, em especial, à Instrução Normativa TCU nº 78/2018.

**Objetivo geral da ação:** Analisar os processos de admissão e desligamento de pessoal do CNMP, no intuito de registrar, conforme o caso, os atos no sistema do Tribunal de Contas da União voltado a este fim.

**Escopo preliminar:** Análise dos atos, emissão de Nota Técnica e registro no sistema do TCU, conforme o caso.

**V.4- Plano de Providências do CNMP**

**Origem da demanda:** Portaria CNMP-PRESI nº 86/2017, que institui o Plano de Providências no âmbito do CNMP.

**Objetivo geral da ação:** Efetuar o acompanhamento periódico das recomendações de auditoria exaradas em relatórios e notas de auditoria para conhecimento e atuação da alta administração do CNMP.

**Escopo preliminar:** Compilação de recomendações de auditoria em aberto.

**V.5- Setorial Contábil**

**Origem da demanda**: Lei nº 4.320/64 e Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

**Objetivo geral da ação**: Realizar a Conformidade Contábil mensal dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, que consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

**Escopo preliminar do trabalho**: Acompanhar, conferir e avaliar os registros contábeis constantes nos demonstrativos do CNMP, bem como analisar os referidos demonstrativos para fins de composição do Balanço Geral da União - BGU.

**Período estimado**: 01/01/21 a 30/06/2021

Brasília, 19 de maio de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**ANEXO II DA PORTARIA CNMP-PRESI N° 80, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

C

| ATIVIDADES / EQUIPE | Equipe | Janeiro | Fevereiro | Março | |
|---|---|---|---|---|---|
| | VITOR | | | | |
| | GUILHERME | | | | |
| | RENATA | | | | |
| | JOSIAS | | | | |
| | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | BARBARA | | | | |
| | | DANIELA | | | | |
| RG / RGF / Prestação de Contas | Relatório de Gestão | | 07/01 a 31/01 | | | |
| | Relatório de Gestão Fiscal | | 07/01 a 31/01 | | | |
| | Relatório de Auditoria de Contas e Certificado | | 07/01 a 31/5 | | | |
| AÇÕES DE AUDITORIA | Auditoria de Gestão Patrimonial | | | | | |
| | Auditoria de Gestão de Riscos | | | | | |
| | Auditoria de Contas | | | | | |
| AÇÕES DE IONITORAMIENTO | Acompanhamento BI - Folha (Fase 1) | | | | | |
| | Acompanhamento BI - Diárias e Passagens (Fase 1) | | | | | |
| | Acompanhamento BI - Folha (Fase 2) | | | | | |
| | Acompanhamento - Orçamento | | | | | |
| | Acompanhamento BI - Diárias e | | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| M | Passagens (Fase 2) | | | |
| | Monitoramento 1 | | | |
| | Monitoramento 2 | | | |
| AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE FORTALECIMENTO DA AUDIN | PALP + PAINT 2022 | | | |
| | Autoavaliação IA-CM | | | |
| | Revisão de normativos da AUDIN | | 25/01 a 12/02 | |
| | Plano Diretor 2022/2023 | | | |
| | Implementação do Sistema de Auditoria | (a) | (a) | (a) |
| DEMAIS ATRIBUIÇÕES DA AUDIN | Demandas do TCU | (b) | (b) | (b) |
| | Consultas e Demandas da Adm | © | © | © |
| | Atos de Pessoal | (d) | (d) | (d) |
| | Plano de Providências do CNMP | | | |
| | Setorial Contábil | CC DC | CC | CC |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Setorial Contábil | CC | DC | | CC | | CC | |

**Legendas:** (a) Execução ao longo do ano, com intelocução da STI. /(b) Atendimento e Acompanhamento das demandas do

CC Conformidade Contábil DC Análise de Demonstrativos Con

Brasília, 19 de maio de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Pena De Oliveira**, **Técnico Administrativo**, em 19/05/2021, às 14:40, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490620** e o código CRC **4E4E2008**.